

DECRETO Nº 4.220 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000	Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 410 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000	Atend. A Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
Ficha 410 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

